INGÁ

AO

MUNICÍPIO DE SANANDUVA/ RS

CNPJ/MF nº. 87.613.543/0001-62

Centro Administrativo Municipal Prefeito Osvaldo Pedro Camozzato

Av. Pioneiro Fiorentino Bachi, nº. 673

Sananduva/RS

www.portaldecompraspublicas.com.br

Ref: Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023

INGÁ CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.008.729/0001-00, com endereço na Rodovia BR 101, Km 383, s/n, Bairro Barracão, no município de Içara, Estado de Santa Catarina, de Santa Catarina, CEP 88820-000, neste ato representada por seu procurador estabelecido em conformidade com a Lei, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, nos termos do art. 41, § 2º da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 12 do Decreto 3.555/2000, art. 18 do Decreto 5.450/2005 e art. 37, XXI da Constituição Federal e Cláusula 7.1 do Edital 007/2023, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

Conforme fatos expostos abaixo:

O Município de Sananduva/RS, por meio do Edital do Pregão nº 007/2023, modalidade menor preço, intenta a seleção de melhor proposta para contratação de empresa para o fornecimento e entrega de um micro-ônibus, conforme especificação constante no item 2.1 do referido Edital.

INGÁ

Verificada as exigências elencadas no instrumento convocatório, a **Impugnante vem requerer Retificação no referido Edital para ajuste no item 2.3 - PRAZO DE ENTREGA, pelas razões abaixo esclarecidas:**

Consta no Item **2.3** – Prazo de Entrega, no Referido Edital, a seguinte redação:

> **2.3** - A entrega dos veículos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, junto à sede do Município de Sananduva, ou em qualquer outro local indicado por este, sem quaisquer despesas extras para o **CONTRATANTE.**

Chamou a atenção a referida cláusula visto que o prazo contido no referido dispositivo vai em desencontro com o procedimento adotado tendo em conta que um CHASSI para ÔNIBUS, necessita ser Implementado e o tempo poderá chegar em uma média de tempo de 150 dias.

Portanto, não há como proceder com a entrega do veículo objeto do Certame em prazo igual ou inferior à 30 (trinta) dias quando necessita de implementação, procedimento que se exige um prazo mais elastecido.

Imprescindível a retificação ora apontada na presente Impugnação visto que **beneficiará o Município Licitante**, ensejando um processo licitatório breve, sem margem para eventuais recursos por parte das Concorrentes em detrimento ao item Prazo, tornando-se um procedimento mais competitivo e célere beneficiando diretamente à população do Município Licitante.

INGÁ

A descrição acima restringe a competitividade visto que dificilmente, alguma Empresa possua veículo já produzido a pronta entrega com a característica prevista, e caso haja, isso prejudica as demais concorrentes assim como vai em desencontro com o princípio da economia e eficiência, motivo pelo qual, impugna-se o Edital PE 007/2023.

É sempre válido mencionar que a LICITAÇÃO é um importante mecanismo por meio do qual o ente público exerce sua função administrativa, oferecendo oportunidades isonômicas aos interessados, os quais, sujeitos ao instrumento convocatório, têm a possibilidade de formular propostas a fim de que o Estado aceite a mais conveniente para a celebração do contrato.

Não obstante, o Princípio da Supremacia do interesse Público guia esse procedimento administrativo, na medida em que o Estado oferece aos administradores o melhor produto ou serviço, dentro das limitações particulares a cada um.

Nos termos do art. 3 da Lei 8666/1993:

> Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
>
> § 1º É vedado aos agentes públicos:
>
> I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, **cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da

> sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Ainda, o art. 8º do decreto nº 3.555 prevê:

> Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras: I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, **vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento,** devendo estar refletida no termo de referência; (...).

Como vemos, a Lei de Licitações prevê que, especialmente por se tratar de pregão por menor preço global, deve ocorrer a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Portanto, a fim de viabilizar a ampla participação no certame, bem como o alcance da proposta mais vantajosa, impugna-se o referido Edital para que seja retificado o prazo de entrega constante no item 2.3 onde consta 30 dias, prorrogar por pelo menos 90 dias.

Temos ainda que o Edital fere o disposto no artigo 1º, inc. I da Lei 10.520/2002, que assim dispõe:

> *1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por lei.*
> *II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara,* ***vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;***

INGÁ

Importante frisar que a retificação do Edital nos moldes aqui pleiteados, em nada comprometerá a qualidade dos bens licitados, nem provocará mudanças expressivas no instrumento convocatório, muito pelo contrário, priorizará a rentabilidade e a qualidade no serviço prestado ao Município.

Tendo em vista os elementos constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2023 acima debatidos, bem como a legislação atinente à matéria, deve o Edital guerreado ser anulado ou, no mínimo, retificado seu item 2.3, a fim de permitir que todas as concorrentes possam participar do certame, sem qualquer restrição ao caráter competitivo.

Por fim, insta ressaltar que o direcionamento do certame licitatório fulmina o ato administrativo de nulidade, em flagrante afronta aos Princípios da Isonomia e Moralidade, tornando-o nulo de pleno direito.

DOS PEDIDOS

Posto isso, requer:

a) Seja recebida e julgada a presente impugnação.

b) Seja retificado o Edital de Pregão Presencial n.º 007/2023, conforme termos impugnados.

Pede deferimento.

Curitiba, 11 de Agosto de 2023.

FRANCIELE LOURENCO:08712047970

Assinado de forma digital por FRANCIELE LOURENCO:08712047970
Dados: 2023.08.11 15:59:08 -03'00'

INGÁ CAMINHÕES LTDA.

CNPJ nº 23.008.729/0001-00

CERTIDÃO - CERTIFICO atendendo a pedido da parte interessada, que revendo os **LIVROS** existentes nesta Serventia Notarial, verifiquei o ato lavrado no LIVRO Nº **969-P**, às FOLHAS Nº **283**, cujo teor se apresenta na forma a seguir:

Procuração bastante que faz: **INGÁ CAMINHÕES LTDA**, em favor de: **CLAUDEMIR FRANCISCO BASSO** ou **OUTROS**, na forma abaixo:

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (17/01/2023)**, nesta cidade de Curitiba/PR, na Rua Anne Frank nº 969, onde fui chamado em diligência, perante mim, Escrevente Autorizado do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante: **INGÁ CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 101 - Km 383 - s/nº - Bairro Barracão, na cidade de Içara - SC, CEP: 88.820-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.008.729/0001-00, registrada na JUCESC sob NIRE nº 4220535911-1, neste ato representada por seus Administradores: **WILLIAN SCHÖLL**, brasileiro, casado, maior e capaz, advogado, portador do RG nº 6.329.032-7/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 050.060.609-99, residente e domiciliado na Rua Coronel Dulcídio nº 1060 - Apartamento nº 41, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 80.420-170; e **MARILISE SCHOLL GIARETTA**, brasileira, casada, maior e capaz, administradora de empresas, portadora do RG nº 3.445.988-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 524.672.959-15, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, 482 - Casa nº 08, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.560-080. Os presentes são reconhecidos pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **CLAUDEMIR FRANCISCO BASSO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 3.214.712-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 459.087.619-15, residente e domiciliado na Rua Campos Sales nº 133 - Apartamento nº 601 - Zona 07, na cidade de Maringá/PR - CEP: 87.020-080; ou **FABIANO AUGUSTO ROSSATO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 8.735.776-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 046.318.909-40, residente e domiciliado na Rua Compadre João Bertani nº 599 - Apartamento nº 194, na cidade de Araçatuba/SP - CEP: 16.020-290; ou **HELIO GIARETTA**, brasileiro, separado judicialmente, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 13/R-213.019/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 212.693.359-87, residente e domiciliado na Rua 1131 nº 101, na cidade de Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.330-000; ou **JULIO CESAR LOCATELLI**, brasileiro, casado, maior e capaz, supervisor de vendas, portador do RG nº 7.634.080-3/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 032.971.049-45, residente e domiciliado na Rua João Wyclif nº 185 - Apartamento nº 903, na cidade de Londrina/PR - CEP: 86.050-450; ou **LEONIR JOSÉ LAZZAROTTO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente, portador do RG nº 14178915/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 563.450.039-72, residente e domiciliado na Rua Venezuela nº 329, na cidade de Pato Branco/PR - CEP: 85.502-030; ou **RODRIGO CALIXTO DE CAMPOS**, brasileiro, casado, maior e capaz, supervisor de vendas, portador do RG nº 9.396.940-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 054.956.329-66, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1011, na cidade de Videira/SC - CEP: 89.560-000; ou **SERGIO NEY RAVANELLO**, brasileiro,

Esse documento foi assinado por CAMILA RIBEIRO DE MOURA BERNARDES.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código ZVWLX-8PX2L-FQHWG-DQ8MH

casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 3.043.474-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 402.019.539-00, residente e domiciliado na Rua Riachuelo nº 2488, na cidade de Cascavel/PR - CEP: 85.813-310; ou **THIAGO MARÇAL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, supervisor de vendas, portador do RG nº 7.525.655-8/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 052.338.699-00, residente e domiciliado na Rua Souza Naves nº 2434, na cidade de Cascavel/PR - CEP: 85.803-770; ou **MAYLSON HEY FAGUNDES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 9.719.095-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 065.306.539-61, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Rocha nº 3016, na cidade de Guarapuava/PR - CEP: 85.035-270; ou **BRUNO CHAVES SERIGIOLI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, supervisor trainee, portador do RG nº 9061855/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 082.305.809-36, residente e domiciliado na Rua Fluminense nº 2698 - Apartamento nº 704, na cidade de Maringá/PR - CEP: 87.005-200; ou **JUAREZ ANTONIO SALVADOR**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 5136762332/IGP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 671.317.359-49, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro nº 223, na cidade de Içara/SC - CEP: 88.820-000; ou **SOLANGE PAULA MONTAGNA**, brasileira, solteira, maior e capaz, supervisora de vendas, portadora do RG nº 4.255.153/SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 037.559.969-01, residente e domiciliada na Rua Marques do Herval nº 2675, na cidade de São Miguel do Oeste/SC - CEP: 89.900-000; ou **SELMAR LAGO**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, do comércio, portador do RG nº 40105244888/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 272.780.770-87, residente e domiciliado na Rua Campos Sales nº 65 - Apartamento nº 403, na cidade de Criciúma/SC - CEP: 88.803-080; ou **LEONARDO SCHÖLL GIARETTA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, coordenador comercial, portador do RG nº 10.481.650-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 118.574.459-29, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Ademar Munhoz nº 482 - Casa nº 08, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 81.560-080; ou **ADEMIR RABELO BARBALARGA**, brasileiro, casado, maior e capaz, supervisor de vendas, portador do RG nº 1.959.110-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 363.745.209-04, residente e domiciliado na Rua Cônsul Chiune Sugihara nº 342, na cidade de Londrina/PR - CEP: 86.058-274; ou **PAULO ROGÉRIO DURÃO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 8040082731/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 633.180.320-34, residente e domiciliado na Rua Olivio Pavei nº 95 - Apartamento nº 305, na cidade de Içara/SC - CEP: 88.820-000; ou **GIOVANI ZANOL**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 168.005-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 538.984.359-20, residente e domiciliado na Rua Itacolomi nº 171, na cidade de Pato Branco/PR - CEP: 85.505-050; ou **LEANDRO LIMA SILVA**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de peças e serviços, portador do RG nº MG 9060142/SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 036.759.706-39, residente e domiciliado na Rua Las Vegas nº 261, na cidade de Uberlândia/MG - CEP: 38.407-738; ou **ANDREIA DE MELO ALVES**, brasileira, solteira, maior e capaz, supervisora administrativa, portadora do RG nº M-4.718.427/SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 682.147.666-72, residente e domiciliada na Rua do Caju nº 243, na cidade de Uberlândia/MG - CEP: 38.401-524; ou **ALISSON APARECIDO JORDELINO**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de peças e serviços, portador do RG nº 10.099.801-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 078.426.449-00, residente e domiciliado na Rua Tulio Sergio Vilela de Paula nº 75 - Apartamento nº 1204, na cidade

Esse documento foi assinado por CAMILA RIBEIRO DE MOURA BERNARDES.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código ZVWLX-8PX2L-FQHWG-DQ8MH

de Itumbiara/GO - CEP: 75.522-466; ou **JANAINA DE JESUS SILVA**, brasileira, solteira, maior e capaz, analista administrativa, portadora do RG nº 5724570/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 751.800.651-00, residente e domiciliada na Rua V-011 nº 26, na cidade de Itumbiara/GO - CEP: 75.533-570; ou **SERGIO LUIS NERY DE SANTANA**, brasileiro, casado, maior e capaz, do comércio, portador do RG nº 12666876/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 023.616.898-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Celso Guilherme de Souza nº 503, na cidade de Araçatuba/SP - CEP: 16.074-310; ou **MAICON GOTARDO**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos, portador do RG nº 8.800.493-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.369.689-22, residente e domiciliado na João Capixaba nº 566, na cidade de Paranavaí/PR - CEP: 87.706-443; ou **CASSIANO JOSÉ MATIOLO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor externo de veículos, portador do RG nº 5114573/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 074.711.199-50, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes nº 641, na cidade de São Miguel do Oeste/SC - CEP: 89.900-000; ou **CLAUDIO CARLOTO DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos novos - externo, portador do RG nº 7085316508/SSP/DI/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 019.096.560-62, residente e domiciliado na Rua Estephano Dagostin nº 304, na cidade de Içara/SC - CEP: 88.820-000; ou **EDUARDO SPECK**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos novos - externo, portador do RG nº 5083092/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 066.473.699-88, residente e domiciliado na Presidente Castelo Branco nº 149, na cidade de Lauro Müller/SC - CEP: 88.880-000; ou **FLÁVIO LUIZ CHAGAS**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor, portador do RG nº 6.270.108-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 025.546.059-71, residente e domiciliado na Rua Das Andorinhas nº 292, na cidade de Cascavel/PR - CEP: 85.814-520; ou **JEFERSON SENGER**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor externo de veículos, portador do RG nº 4.413.953/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 045.027.309-12, residente e domiciliado na Rua Ernest Gruber nº 142, na cidade de São Miguel do Oeste/SC - CEP: 89.900-000; ou **JOÃO ANTÔNIO DA SILVA VIEIRA**, brasileiro, casado, maior e capaz, consultor de vendas, portador do RG nº 5013641/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 053.659.829-08, residente e domiciliado na Rua Fiuza Lima nº 289, na cidade de Itajaí/SC - CEP: 88.303-240; ou **JULIO CESAR DEMARCO**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor, portador do RG nº 7070620336/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 916.284.310-91, residente e domiciliado na Rua Esmeralda nº 202, na cidade de Gaurama/RS - CEP: 99.830-000; ou **JULIO CESAR MINHO ROBALLO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos novos - externo, portador do RG nº 2084125489/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 010.184.790-40, residente e domiciliado na José Ferreira nº 1491, na cidade de Tubarão/SC - CEP: 88.705-701; ou **LUCIANO DUARTE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, consultor de vendas, portador do RG nº 878683/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 017.350.879-04, residente e domiciliado na Rua Rondônia, na cidade de Itajaí/SC - CEP: 88.310-513; ou **MARCIO ROBERTO DUTRA**, brasileiro, casado, maior e capaz, consultor de vendas, portador do RG nº 3897885/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 004.205.269-60, residente e domiciliado na Rua Basílio Pedro da Silva nº 96, na cidade de Camburiú/SC - CEP: 88.340-392; ou **MATHEUS DOS SANTOS CECHINEL**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos novos - externo, portador do RG nº 4107099/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 806.993.590-15, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias nº 587, na cidade de Araranguá/SC - CEP: 88.900-000; ou

Esse documento foi assinado por CAMILA RIBEIRO DE MOURA BERNARDES.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código ZVWLX-8PX2L-FQHWG-DQ8MH

ROBERTO CARLOS PARMIGIANI, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor, portador do RG nº 7049304228/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 565.679.520-91, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi nº 676, na cidade de Erechim/RS - CEP: 99.700-000; ou **TARLIS CESCONETO**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, vendedor de veículos novos - externo, portador do RG nº 3916083/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 033.827.169-41, residente e domiciliado na Avenida 7 de Setembro nº 1593 - Apartamento nº 101, na cidade de Rio Fortuna/SC - CEP: 88.760-000; ou **VITOR ROSA DAVID**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor de veículos novos - externo, portador do RG nº 4638368/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 008.714.719-06, residente e domiciliado na Rua Otavio Tomaz Cardoso nº 496, na cidade de Sombrio/SC - CEP: 88.960-000; ou **ZILNEI MOURA DA CRUZ**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor de veículos novos - externo, portador do RG nº 992395/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 443.683.999-00, residente e domiciliado na Rodovia BR 101 - Km 383, s/n - Barracão, na cidade de Içara/SC - CEP: 88.820-000; ou **FABIANO FRANCISCO PAIÃO**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor, portador do RG nº 8.734.034-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 040.058.099-36, residente e domiciliado na Rua Serafim Afonso Costa nº 1720, na cidade de Paranavaí/PR - CEP: 87.702-050; ou **FERNANDO MIGUEL BARCAROLO**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor, portador do RG nº 9292929-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 058.115.179-80, residente e domiciliado na Rua Hélio de Freitas nº 1075, na cidade de Paranavaí/PR - CEP: 87.720-000; ou **MARCIO JOSÉ VALÉRIO**, brasileiro, casado, maior e capaz, vendedor interno e entregador tecnico, portador do RG nº 6.279.841-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 025.141.829-48, residente e domiciliado na Rua Acre nº 1265, na cidade de Terra Rica/PR - CEP: 87.890-000; ou **EDSON JOSNEY BRAUTIGAM FRANÇA**, brasileiro, casado, maior e capaz, gerente de vendas, portador do RG nº 8.930.505-5/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 053.217.169-19, residente e domiciliado na Rua Jesuino Marcondes nº 2472, na cidade de Guarapuava/PR - CEP: 85.015-294; ou **RICARDO MENDEZ NOVIS**, brasileiro, casado, maior e capaz, consultor comercial, portador do RG nº 5.316.619-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 843.459.859-00, residente e domiciliado na Rua Arthur Menarim nº 146, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 85.022-624; ou **FRANCIELE LOURENÇO**, brasileira, que declarou ser solteira, maior e capaz, sem qualquer vínculo que constitua união estável, Assistente de Licitações/Administrativa, portadora do RG nº 10.639.993-0/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 087.120.479-70, residente e domiciliada na Rua João Rodolfo Schlenker, 354 - Apartamento nº 01 - Bloco B, na cidade de Curitiba/PR - CEP: 80.620-030, a quem confere amplos **poderes** para **representarem individualmente a empresa matriz e suas filiais nos estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e São Paulo, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso**, em Licitações, a fim de tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive assinar proposta de preços, declarações, apresentar Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assinar pedidos de impugnações de Editais de Tomada de Preços, Pregões presenciais e eletrônicos, e de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação, bem como os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, receber intimações e notificações, manifestar-se imediata e motivadamente

Esse documento foi assinado por CAMILA RIBEIRO DE MOURA BERNARDES.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código ZVWLX-8PX2L-FQHWG-DQ8MH

sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e contrato, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela(o) Pregoeira(o), **inclusive poderes para assinar sua própria carta de credenciamento**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. O presente instrumento é **válido por 01 (um) ano, a contar da presente data**. Emitida a Guia de **Funrejus sob nº 14000000008872707-1**, no valor de **R$ 49,88** (quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), recolhido em data de **17/01/2023**. CLÁUSULA ARQUIVAMENTO(S): Certifico que o(s) documento(s) utilizado(s) para a prática deste ato notarial encontra(m)-se digitalmente arquivado(s) nestas Notas sob **nº 195**, da pasta **nº 045-D**.O(A)(s) outorgante(s) declara(m) expressamente que não se enquadra(m) como pessoa(s) exposta(s) politicamente. A(s) parte(s) declara(m) ainda que concorda(m) com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica em conformidade com a Lei nº 13.709 - LGPD, ciente(s) de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa da parte por se tratar de instrumento público nos termos do Artigo nº 16 da Lei 6.015/73. As partes declaram, sob pena de responsabilidade civil e penal, que foram cientificadas por esta Serventia que, nos termos dos artigos 670 e 671 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Paraná (Provimento nº 249/2013), a falta de assinatura de todos os signatários deste instrumento dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias tornará este ato notarial incompleto, sem prejuízo do devido recolhimento de custas correspondentes ao presente ato. A convalidação da mencionada ausência poderá ser sanada mediante escritura pública de retificação e ratificação, gerando a cobrança de novas custas e taxas respectivas. Protocolado nesta data sob nº 00157/2023. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, RENATO JEFERSON BOLZANI, ESCREVENTE, que o digitei. E eu, Daniel Driessen Junior, Tabelião, o subscrevi. Emolumentos (R$ 200,40 = 814,62 VRC). Selo Digital FUNARPEN (R$ 0,00). ISSQN (R$ 8,01). FUNDEP (R$ 10,02). FUNREJUS (R$ 49,88). VRC (1 VRC = R$ 0,246). (a.a) (Representante) MARILISE SCHÖLL GIARETTA; (Representante) WILLIAN SCHÖLL. **TRASLADADA POR CERTIDÃO**. Está conforme o seu original ao qual me reporto e dou fé. Eu, CAMILA RIBEIRO DE MOURA BERNARDES, _____ ESCREVENTE, a conferi, subscrevo e assino. **CURITIBA/PR, 09 DE AGOSTO DE 2023**. Documento assinado eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil, conforme MP nº 2.200-2/2001.

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN1.NGbkb.4WUKD-TWvLy.F386q
Consulte em:
selo.funarpen.com.br

Assinado digitalmente por:
CAMILA RIBEIRO DE MOURA BERNARDES
CPF: 097.534.799-30
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 09/08/2023 15:02:17-03:00

Esse documento foi assinado por CAMILA RIBEIRO DE MOURA BERNARDES.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código ZVWLX-8PX2L-FQHWG-DQ8MH

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: ZVWLX-8PX2L-FQHWG-DQ8MH

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ CAMILA RIBEIRO DE MOURA BERNARDES (CPF 097.534.799-30) em 09/08/2023 15:02

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/ZVWLX-8PX2L-FQHWG-DQ8MH

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

Sananduva RS, 11 de agosto de 2023.

De: Setor de Contratos e Licitação

Para: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Pedido de impugnação apresentado pela empresa **INGÁ CAMINHÕES LTDA.**

Considerando o pedido de impugnação apresentado pela empresa **INGÁ CAMINHÕES LTDA** referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 007/2023, que visa a aquisição de micro-ônibus para a Sec. Mun. de Saúde;

Considerando que são de responsabilidade do setor requisitante e/ou técnico a elaboração dos termos que regem o Edital, definição das especificações técnicas dos itens licitados, bem como informação dos documentos técnicos a serem exigidos no instrumento convocatório, tendo em vista o conhecimento técnico exigido para tais funções;

Encaminham-se os autos do processo licitatório para análise e emissão de parecer do setor requisitante quanto as alegações relacionadas, feitas pela licitante supracitada no que se refere ao objeto ora licitado, conforme pedido realizado via portal de compras públicas, o qual segue em anexo ao presente documento, devendo o mesmo ser entregue junto ao Setor de Licitações em um prazo máximo de 1 (um) dia.

Atenciosamente

Carolina Zaparolli

CAROLINA ZAPAROLLI
Setor de Contratos e Licitações

INFORMAÇÃO

De: Secretaria Municipal da Saúde

Para: Setor de Contratos e Licitações

Considerando a solicitação formulada pela empresa Ingá Caminhões Ltda, referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 007/2023, reiteramos os esclarecimentos prestados no pedido formulado pela empresa Mascarrelo Carrocerias e Ônibus Ltda, documentos estes que integram o processo em comento.

Pelos motivos expostos, mantém-se o prazo solicitado no Edital, indeferindo a presente impugnação.

Sananduva/RS, 14 de agosto de 2023.

KAREN RAYMUNDI FINCATO
Secretária da Saúde